Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 35.726.300/0001-37)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Brave 90 Fundo de Investimento em
Cotas de Fundos de Investimento em
Direitos Creditórios
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e Nota 5, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detinha investimentos em cotas do Ubyfol Agro III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada, Disam Bank FIDC do Agronegócio de Responsabilidade Ilimitada, Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada, Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP de Responsabilidade Limitada e Red - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP - Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos"), no montante de R$ 172.129 mil, que corresponde a 12,32% do patrimônio líquido do Fundo nessa data-base. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira dos Fundos Investidos em 31 de dezembro de 2025, bem como não estavam disponíveis informações financeiras recentes auditadas e não pudemos concluir quanto à adequação do valor justo desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria. Consequentemente, não foi praticável determinar a necessidade de eventuais ajustes em relação aos investimentos detidos pelo Fundo nos Fundos Investidos em 31 de dezembro de 2025, bem como em relação aos resultados por eles produzidos no exercício, e os correspondentes

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

reflexos no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva", determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

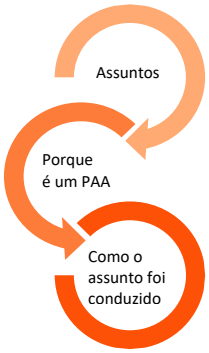

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Brave 90 Fundo de Investimento em
Cotas de Fundos de Investimento em
Direitos Creditórios
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Fábio de Oliveira Araújo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signing Time: 31 de março de 2026 | 22:19 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
1295B63D319F49F...

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 35.726.300/0001-37

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**261.926**	**18,75%**	**87.023**	**10,36%**
Aplicações em operações compromissadas		**200.761**	**14,37%**	**-**	**0,00%**
Letras do Tesouro Nacional	**4a**	200.761	**14,37%**	-	**0,00%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**59.757**	**4,28%**	**85.796**	**10,22%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4b**	59.757	**4,28%**	85.796	**10,22%**
Títulos de renda fixa		**1.408**	**0,10%**	**1.227**	**0,15%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4c**	1.408	**0,10%**	1.227	**0,15%**
Operações de crédito		**1.136.753**	**81,36%**	**755.754**	**89,99%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**1.136.753**	**81,36%**	**755.754**	**89,99%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	1.136.753	**81,36%**	755.754	**89,99%**
Valores a receber		**27**	**0,00%**	**22**	**0,00%**
Rendas a receber		**27**	**0,00%**	**22**	**0,00%**
Despesas antecipadas		27	**0,00%**	22	**0,00%**
Total do ativo		**1.398.706**	**100,11%**	**842.799**	**100,35%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Outras obrigações sociais e estatutárias		**334**	**0,02%**	**2.251**	**0,27%**
Cotas a emitir		334	**0,02%**	2.251	**0,27%**
Credores diversos		**1.247**	**0,09%**	**711**	**0,08%**
Taxa de administração e gestão	**11**	1.196	**0,09%**	689	**0,08%**
Taxa de custódia		36	**0,00%**	22	**0,00%**
Consultoria e auditoria		15	**0,00%**	-	**0,00%**
Total do passivo		**1.581**	**0,11%**	**2.962**	**0,35%**
Cotas integralizadas		1.037.518	**74,26%**	619.563	**73,77%**
Lucros acumulados		359.607	**25,74%**	220.274	**26,23%**
Total do patrimônio líquido		**1.397.125**	**100,00%**	**839.837**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.398.706**	**100,11%**	**842.799**	**100,35%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 35.726.300/0001-37

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e do período de 05 de novembro de 2024 (data da transformação da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	05/11/2024 a 31/12/2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		2.230	-
Letras do Tesouro Nacional		2.149	-
Notas do Tesouro Nacional		7.671	-
	4a	**12.050**	**-**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Letras Financeiras do Tesouro		88	19
	4c	**88**	**19**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa		8.597	1.191
	4b	**8.597**	**1.191**
Resultado com direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		165.938	15.924
	5	**165.938**	**15.924**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**11/13**	(11.349)	(1.237)
		(11.349)	**(1.237)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**13**	(38)	(2)
Taxa de custódia	**13**	(523)	(53)
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	(51)	(8)
Outras	**13**	(6)	(2)
		(618)	**(65)**
Resultado do exercício/período		**174.706**	**15.832**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Classe Única do Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 35.726.300/0001-37

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e do período de 05 de novembro de 2024 (data da transformação da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	05/11/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período			
Total de 494.341.967,6433 cotas a R$ 1,698899		839.837	
Total de 495.695.472,5045 cotas a R$ 1,6666			826.130
Cotas emitidas			
352.709.841,9170 cotas	**9**	636.519	
27.342.336,3386 cotas	**9**		44.701
Cotas resgatadas			
139.562.378,9392 cotas	**9**	(253.923)	
28.695.840,1577 cotas	**9**		(46.826)
Patrimônio líquido antes do resultado		**1.222.433**	**824.005**
Resultado do exercício/período		**174.706**	**15.832**
Patrimônio líquido no final do exercício/período		**1.397.125**	**839.837**
Total de 707.489.430,6211 cotas a R$ 1,974765		1.397.125	
Total de 494.341.967,6433 cotas a R$ 1,698899			839.837

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 35.726.300/0001-37

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e do período de 05 de novembro de 2024 (data da transformação da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(10.851)	(1.286)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(23)	(2)
Pagamento de taxa de custódia	(509)	(56)
Taxa de fiscalização da CVM	(51)	(8)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(2)	6
Caixa líquido das atividades operacionais	**(11.436)**	**(1.346)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(699.386)	(85.398)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	484.325	76.239
Caixa líquido das atividades de investimento	**(215.061)**	**(9.159)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	636.519	45.336
Cotas resgatadas	(255.854)	(46.826)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**380.665**	**(1.490)**
Rendimentos com operações compromissadas	**12.050**	**19**
Rendimentos de cotas de fundo de renda fixa	**8.597**	**1.191**
Rendimentos de letras financeiras do tesouro (LFT)	**88**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**174.902**	**(10.785)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**87.023**	**97.808**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**261.926**	**87.023**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros acumulados	**174.706**	**15.832**
Rendimentos com operações compromissadas	(12.050)	(19)
Rendimentos de cotas de fundo de renda fixa	(8.597)	(1.191)
Rendimentos de letras financeiras do tesouro (LFT)	(88)	-
Provisão para perdas	-	-
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	(165.938)	(15.924)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	531	(44)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(11.435)**	**(1.346)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 35.726.300/0001-37

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e do período de 05 de novembro de 2024 (data da transformação da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. Contexto operacional

O Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"). A Classe foi constituída em 31 de janeiro de 2020, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 12 de fevereiro de 2020. A Classe possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Brave Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (I) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos no capítulo VII do regulamento, e (II) ativos financeiros de liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento de renda fixa

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento de renda fixa estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa” na demonstração do resultado.

f) Ativos de renda fixa

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários do Fundo são classificados de acordo com o modelo de negócios adotado para a gestão desses ativos financeiros e com as características dos fluxos de caixa contratuais a eles associados, resultando nas seguintes classificações:

I. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. *Títulos mensurados ao custo amortizado*

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

g) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” na demonstração do resultado.

h) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

j) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

	2025			
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**
Letras do Tesouro Nacional	200.761	-	-	200.761
Total	**200.761**	**-**	**-**	**200.761**

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apurado um resultado de R$ 12.050 operações compromissadas, apresentado na Demonstração do Resultado na linha “Resultado com operações compromissadas”.

b) Cotas de fundos de investimento

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 35.726.300/0001-37

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e do período de 05 de novembro de 2024 (data da transformação da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
MAG Cash Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	17.899.612/0001-60	5.883.037,7671	17.576	5.883.037,7671	15.382
BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	16.565.016/0001-81	4.567.468,6517	15.599	16.834.968,9139	50.296
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	86.690,9751	7.090	86.690,9751	6.207
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	1.261.104,7884	6.533	-	-
Safra Soberano Regime Próprio FIF Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Referenciada DI Responsabilidade Limitada	10.347.195/0001-02	8.128,7137	6.508	6.186,0497	4.339
Bradesco FIF - Classe de Investimento Renda Fixa Referenciada DI Federal Extra - Responsabilidade Limitada	03.256.793/0001-00	319.994,9246	6.451	541.166,9935	9.571
Total			**59.757**		**85.796**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 8.597 (2024 – R$ 1.191) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na Demonstração do resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os cinco maiores fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

Mag Cash Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo

O Mag Cash Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo (“Mag Cash”) foi constituído em 29 de agosto de 2014, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 1º de outubro de 2014.

O Mag Cash possui prazo de duração de indeterminado.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

A gestão da carteira do Mag Cash é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Mag Cash é superar constantemente a variação do CDI, sempre procurando os menores riscos nas operações que realiza, sem compromisso de concentração em nenhum fator em especial, observadas as limitações previstas no Regulamento da Classe e na legislação em vigor.

O Mag Cash destina-se a receber aplicações de investidores pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento.

As demonstrações financeiras do Mag Cash relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de dezembro de 2025, sem modificações.

<u>BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado</u>

O BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (“CDB I RF”) foi constituído em 17 de agosto de 2012, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 17 de agosto de 2012.

O CDB I RF possui prazo de duração de indeterminado.

A gestão da carteira do CDB I RF é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O CDB I RF tem como objetivo, por meio de uma gestão ativa nos mercados de juros, com possibilidade de operações para proteção de carteira, superar a performance do CDI divulgado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados.

O CDB I RF destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento e/ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

As demonstrações financeiras do CDB I RF relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 14 de março de 2025, sem modificações.

<u>Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada</u>

O Itaú RF FIF Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo (“Itaú RF FIF”) foi constituído em 12 de março de 2004, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 29 de dezembro de 2004.

O Itaú RF FIF possui prazo de duração de indeterminado.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

A gestão da carteira do Itaú RF FIF é realizada pelo Itaú Unibanco Asset Management Ltda. e a administração pelo Itaú Unibanco S.A.
O objetivo do Itaú RF FIF é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

O Itaú RF FIF destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes da Administradora, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A.

As demonstrações financeiras do Itaú RF FIF relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 15 de janeiro de 2026, sem modificações.

<u>BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa</u>

O BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 14 de fevereiro de 2008.

O Tesouro Selic possui prazo de duração de indeterminado.

A gestão da carteira do Tesouro Selic é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Tesouro Selic é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas em seu regulamento.

O Tesouro Selic destina-se especificamente a receber investimentos de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

<u>Safra Soberano Regime Próprio FIF Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Referenciada DI Responsabilidade Limitada</u>

O Safra Soberano Regime Próprio FIF Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Referenciada DI Responsabilidade Limitada (“Safra FIF RF”) foi constituído em 14 de abril de 2009, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 17 de abril de 2009.

O Safra FIF RF possui prazo de duração de indeterminado.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

A gestão da carteira do Safra FIF RF é realizada pelo Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a administração pelo Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

O objetivo do Safra FIF RF é a aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam 100% de seus recursos em títulos públicos federais do Brasil, com duração média ponderada da carteira inferior a 21 dias úteis. O Fundo busca retorno investindo em ativos de renda fixa remunerados a taxa flutuante em CDI ou Selic.

O Safra FIF RF destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Safra FIF RF relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de junho de 2025, sem modificações.

c) Títulos de renda fixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em títulos públicos, conforme abaixo:

	2025			
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**
Letras do Tesouro Nacional	-	-	1.408	1.408
Total	**-**	**-**	**1.408**	**1.408**

	2024			
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**
Notas do Tesouro Nacional	-	-	1.277	1.277
Total	**-**	**-**	**1.277**	**1.277**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apurado um resultado de R$ 88 (2024 – R$ 19) em títulos públicos, apresentado na Demonstração do Resultado na linha “Renda com títulos e valores mobiliários”.

5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 35.726.300/0001-37

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e do período de 05 de novembro de 2024 (data da transformação da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Fundo	CNPJ	2025		2024	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Tecnomyl Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior	39.616.091/0001-20	25.654,8080	52.996	30.093,6674	52.416
Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP de Responsabilidade Limitada Sênior 8	11.489.344/0001-22	29.416,3637	37.181	29.416,3637	34.533
Sifra Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior	08.678.936/0001-88	449,1521	34.224	366,1247	23.670
Gavea Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	31.024.386/0001-03	14.055,2008	32.438	14.055,2008	27.550
Storrberg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Sênior	57.333.077/0001-09	28.925,5483	31.467	-	-
Red - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP - Responsabilidade Limitada Sênior 14	08.632.394/0001-02	24.808,1192	29.515	19.027,0000	19.367
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star Sênior	14.166.140/0001-49	5.425,4582	27.710	5.425,4582	23.439
Hope I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 12	08.315.045/0001-67	21.549,4729	26.231	11.923,1145	12.356
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 1	29.469.420/0001-01	445,3314	25.840	532,5940	26.310
Sifra LP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 2	41.351.629/0001-63	19.429,8860	24.252	19.429,8860	20.498
Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada Sênior 5	17.250.006/0001-10	23.580,8366	23.789	22.891,8228	29.920
Disam Bank FIDC do Agronegócio de Responsabilidade Ilimitada Sênior 3	24.270.541/0001-06	18.575,7125	21.913	-	-
Varyagi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Publico Responsabilidade Limitada Sênior	57.407.013/0001-05	18.665,6597	21.264	8.917,7848	9.190
The One Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior	55.508.226/0001-90	32.674,8338	21.095	19.115,2132	20.428
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Futuro Previdencia Consignado Publico IV Responsabilidade LTDA Sênior	59.599.914/0001-63	17.757,3495	19.990	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Asia LP Sênior 9	09.172.117/0001-27	16.459,3811	19.983	16.459,3811	17.055
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao Padronizados Sifra Performance Sênior 10	17.012.019/0001-50	13.900,0000	18.410	13.900,0000	15.531

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 35.726.300/0001-37

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e do período de 05 de novembro de 2024 (data da transformação da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Scan Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior	59.175.559/0001-03	16.147,4103	18.274	-	-
Ubyfol Agro III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada Sênior 4	37.645.417/0001-11	17.714,0000	17.845	-	-
Midcard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior	55.676.289/0001-55	14.618,7811	17.355	7.217,6547	7.496
Valoriza Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior	52.093.999/0001-64	17.303,8405	17.316	17.303,8405	17.304
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Asia LP Sênior 10	09.172.117/0001-27	14.299,2258	16.493	-	-
Daycoval D141 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 2	55.685.665/0001-78	14.124,5215	16.402	-	-
Tecnomyl Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Mezanino	39.616.091/0001-20	7.098,8354	15.901	7.098,8354	13.217
Ms Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	35.654.917/0001-94	746,9788	15.302	1.039,3672	18.171
Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 22	07.727.757/0001-20	122,0000	15.178	6,0000	662
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Saque FGTS Sênior 1	54.326.936/0001-36	22.345,5794	14.821	21.821,5794	19.638
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Futuro Previdencia Consignado Publico IV Responsabilidade LTDA Mezanino	59.599.914/0001-63	12.981,4419	14.763	-	-
CD Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 2	37.035.970/0001-32	12.414,4454	14.634	-	-
Sicoob Prime Flex FIAGRO - Responsabilidade Limitada Sênior	62.910.733/0001-10	14.250,0000	14.582	-	-
Unique AAA - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 1	32.388.171/0001-26	11.173,7624	14.154	-	-
Agro Defender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior	56.963.951/0001-10	16.295,0782	14.029	16.295,0782	16.893
Varyagi II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Publico Responsabilidade Limitada Sênior	58.479.412/0001-36	12.412,2967	13.815	-	-
Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Subordinada 21	07.727.757/0001-20	216,4790	12.883	247,4790	24.894
Lotus Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 13	19.424.642/0001-46	9.688,5600	12.698	4.699,0000	5.223
Daycoval D141 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 3	55.685.665/0001-78	10.941,1623	12.460	-	-
Agro Defender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior 2	56.963.951/0001-10	13.633,0768	12.014	475,0000	478

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 35.726.300/0001-37

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e do período de 05 de novembro de 2024 (data da transformação da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Libra II NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao Padronizados Multissetorial Sênior 8	18.563.847/0001-40	10,0147	10.722	10,0147	11.315
Rnx Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Responsabilidade Limitada Sênior 32	12.813.212/0001-77	360,0000	10.458	-	-
Agro Defender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior 3	56.963.951/0001-10	24.072,0000	10.169	-	-
Ms Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	35.654.917/0001-94	437,6740	9.690	437,6740	8.186
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Saque FGTS Subordinada 2	54.326.936/0001-36	9.584,9497	9.669	-	-
Hope I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 13	08.315.045/0001-67	8.111,2075	8.983	-	-
Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada Sênior 3	17.250.006/0001-10	11.821,8958	8.608	9.608,8958	10.722
Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 10	12.400.421/0001-99	9,4531	8.391	9,4531	11.844
The One Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 2	55.508.226/0001-90	12.596,1012	8.278	5.996,9428	6.296
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ONE7 LP Sênior 16	08.654.210/0001-05	7.607,1266	8.275	-	-
Sifra Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Mezanino	08.678.936/0001-88	129,2096	8.250	129,2096	6.966
Rnx Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Responsabilidade Limitada Mezanino 17	12.813.212/0001-77	286,0000	8.022	-	-
Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior	29.152.636/0001-30	131,8390	8.014	131,8390	6.741
Rdf Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Sênior	19.425.700/0001-56	71,7023	7.914	71,7023	6.722
Lotus Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 11	19.424.642/0001-46	5.504,5848	7.882	9.397,5848	11.401
Brasfor II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior	20.998.938/0001-50	4.736,6423	7.825	12.083,0582	16.995
Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 11	12.400.421/0001-99	7,3444	7.777	7,3444	8.255
Ms Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 1	57.088.975/0001-30	7.800,0000	7.729	7.800,0000	8.088
Harpia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 13	20.057.764/0001-20	119,2704	6.888	-	-
Credvale Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 16	28.194.817/0001-67	6.000,0000	6.844	-	-

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 35.726.300/0001-37

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e do período de 05 de novembro de 2024 (data da transformação da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao Padronizados Sifra Performance Mezanino 1	17.012.019/0001-50	5.000,0000	6.763	5.000,0000	5.640
Credvale Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 17	28.194.817/0001-67	5.980,5582	6.622	-	-
Garson - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 24	12.254.372/0001-23	5,0000	6.521	5,0000	5.544
Rnx Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Responsabilidade Limitada Sênior 34	12.813.212/0001-77	251,0460	6.469	-	-
Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 13	12.400.421/0001-99	5,6723	6.416	-	-
Ms Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 2	57.088.975/0001-30	5.500,0000	6.411	-	-
Fundo de Investimento Direitos Creditórios Poupacred Responsabilidade Ilimitada Sênior 1	53.270.792/0001-80	5.259,0000	6.360	5.259,0000	5.770
Disam Bank FIDC do Agronegócio de Responsabilidade Ilimitada Sênior 4	24.270.541/0001-06	5.815,7814	6.243	-	-
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Mezanino 1	29.469.420/0001-01	89,0239	6.047	89,0239	5.086
Libra II NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao Padronizados Multissetorial Sênior 9	18.563.847/0001-40	5,2740	6.010	-	-
Daycoval D141 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	55.685.665/0001-78	4.861,9951	5.906	1.675,5885	1.729
Harpia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 10	20.057.764/0001-20	87,9548	5.449	-	-
Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	32.202.903/0001-41	2.574,6578	5.375	2.574,6578	4.503
America Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior	60.137.602/0001-17	4.981,0719	5.315	-	-
Valoriza Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Mezanino	52.093.999/0001-64	5.293,6681	5.298	5.352,6681	5.353
Garson - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 27	12.254.372/0001-23	4,1800	5.026	4,0000	4.095
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star Mezanino	14.166.140/0001-49	899,9363	4.906	899,9363	4.130
Agrobiologica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	52.953.168/0001-15	13.714,4015	4.901	11.273,7847	11.280
Brasfor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 10	18.862.277/0001-99	14.144,6069	4.827	14.144,6069	11.073
Harpia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 11	20.057.764/0001-20	79,8426	4.783	79,8426	4.071

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 35.726.300/0001-37

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e do período de 05 de novembro de 2024 (data da transformação da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 29	07.727.757/0001-20	40,0000	4.448	-	-
Sellor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior	55.257.461/0001-36	4.000,0000	4.385	-	-
Daycoval D141 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 4	55.685.665/0001-78	3.730,3752	4.140	-	-
Brasfor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 15	18.862.277/0001-99	3.695,9370	4.003	-	-
Agrocred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 5	34.850.033/0001-42	10.820,9335	3.992	9.093,9306	9.110
Varyagi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Publico Responsabilidade Limitada Mezanino	57.407.013/0001-05	3.420,7969	3.966	2.906,2382	3.005
Rnx Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Responsabilidade Limitada Mezanino 14	12.813.212/0001-77	214,7500	3.556	244,0000	6.669
Fmd Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	47.846.883/0001-19	2.459,5456	3.467	-	-
Harpia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 9	20.057.764/0001-20	50,0000	3.280	83,0000	4.625
Agro Defender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Mezanino 3	56.963.951/0001-10	3.009,0000	3.200	-	-
Brasfor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 14	18.862.277/0001-99	4.000,0000	3.194	4.000,0000	4.073
Varyagi II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Publico Responsabilidade Limitada Mezanino	58.479.412/0001-36	2.402,8523	2.698	-	-
Valorem Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Responsabilidade Limitada Sênior 16	17.468.142/0001-80	19,9082	2.671	19,9082	2.247
Ubyfol Agro III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada Sênior 3	37.645.417/0001-11	2.296,0000	2.313	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Asia LP Mezanino 1	09.172.117/0001-27	2.000,0000	2.169	-	-
Daycoval D168 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 1	56.973.069/0001-56	1.875,4103	2.134	-	-
Clm Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 1	18.676.987/0001-24	1.962,1394	2.089	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ONE7 LP Mezanino	08.654.210/0001-05	1.889,5645	2.075	-	-
Storrberg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Mezanino	57.333.077/0001-09	1.767,7142	1.915	-	-
The One Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Mezanino 2	55.508.226/0001-90	3.195,1992	1.909	3.195,1992	3.378

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 35.726.300/0001-37

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e do período de 05 de novembro de 2024 (data da transformação da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Concrédito de Responsabilidade Ilimitada Sênior 1	52.511.329/0001-10	1.650,0000	1.865	1.566,0000	1.790
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Saque FGTS Mezanino 2	54.326.936/0001-36	2.001,5974	1.836	-	-
Agro Defender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Mezanino	56.963.951/0001-10	1.586,4878	1.760	1.586,4878	1.651
Olam Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 7	41.649.912/0001-76	30,0000	1.725	-	-
Sicoob Prime Flex FIAGRO - Responsabilidade Limitada Mezanino	62.910.733/0001-10	1.600,0000	1.641	-	-
Harpia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 8	20.057.764/0001-20	49,8000	1.249	54,8000	3.493
The One Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Mezanino	55.508.226/0001-90	2.692,0632	1.244	2.692,0632	2.886
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ONE7 LP Sênior 14	08.654.210/0001-05	33,0638	1.227	64,0638	6.028
Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 12	12.400.421/0001-99	0,9812	1.204	0,9812	1.027
Disam Bank FIDC do Agronegócio de Responsabilidade Ilimitada Sênior 2	24.270.541/0001-06	1.623,8417	934	-	-
Brasfor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 12	18.862.277/0001-99	4.150,0000	921	4.150,0000	4.672
Brasfor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 11	18.862.277/0001-99	4.000,0000	891	4.000,0000	4.518
Daycoval D141 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino 2	55.685.665/0001-78	697,1691	823	-	-
Ms Multi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 5	39.664.088/0001-81	988,5895	697	988,5895	1.183
Daycoval D168 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino 1	56.973.069/0001-56	497,0174	560	-	-
Daycoval D141 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino 4	55.685.665/0001-78	493,0555	554	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Saque FGTS Mezanino 1	54.326.936/0001-36	1.356,8792	399	1.193,8792	866
Daycoval D141 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	55.685.665/0001-78	300,0000	356	-	-
Rnx Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Responsabilidade Limitada Sênior 29	12.813.212/0001-77	0,3603	6	0,3603	10
Agrobiologica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	52.953.168/0001-15	4,0000	4	-	-

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Safras Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP - Responsabilidade Limitada Mezanino 1	54.619.490/0001-38	-	-	2.771,5332	513
Safras Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP - Responsabilidade Limitada Sênior 1	54.619.490/0001-38	-	-	13.031,2930	4.790
Ubyfol Agro III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada Sênior	37.645.417/0001-11	-	-	100,0000	42
Ubyfol Agro III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada Mezanino	37.645.417/0001-11	-	-	5.307,0463	2.390
Red - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP - Responsabilidade Limitada Sênior 13	08.632.394/0001-02	-	-	1.000,0000	717
Adgm Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	50.491.214/0001-86	-	-	1.941,5100	1.418
Ubyfol Agro III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada Sênior 2	37.645.417/0001-11	-	-	3.446,0000	2.703
Ubyfol Agro III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada Mezanino	37.645.417/0001-11	-	-	1.212,0000	1.005
Interbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	20.791.371/0001-46	-	-	2.977,9494	5.283
Talisma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior	40.366.250/0001-64	-	-	10.634,2385	18.083
Boasafra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada Sênior	50.832.746/0001-30	-	-	6.035,4691	6.301
Boasafra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada Mezanino	50.832.746/0001-30	-	-	95,0000	100
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Acr Fast - Responsabilidade Limitada Sênior	50.971.775/0001-82	-	-	5.641,0000	6.655
Talisma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Mezanino	40.366.250/0001-64	-	-	913,9017	1.622
Iox II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Sênior	24.504.464/0001-01	-	-	112,8301	4.859
Total			**1.136.753**		**755.754**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 165.938 (2024 – R$ 15.924) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração do resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os cinco maiores fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Tecnomyl Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior

O Tecnomyl Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior ("Tecnomyl FIDC") foi constituído em 20 de outubro de 2020, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 18 de dezembro de 2020.

O Tecnomyl FIDC possui prazo de duração de Indeterminado.

A gestão da carteira do Tecnomyl FIDC é realizada pela Brave Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Tecnomyl FIDC é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em (i) direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade definidos na nota explicativa nº 6, e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira, estabelecidos em seu regulamento.

O Tecnomyl FIDC destina-se a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as cotas, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira da Classe e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Tecnomyl FIDC.

As demonstrações financeiras do Tecnomyl FIDC relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 24 de março de 2025, sem modificações.

Sifra Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos

O Sifra Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos ("Sifra Plus FIDC") foi constituído em 18 de maio de 2007, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 22 de fevereiro de 2008.

O Sifra Plus FIDC possui prazo de duração de 30 (trinta) anos, prazo este que poderá ser prorrogado mediante decisão da Assembleia de Cotistas em conformidade com o disposto no regulamento, e ainda, nas hipóteses expressamente previstas na RCVM 175.

A gestão da carteira do Sifra Plus FIDC é realizada pela Orram Gestão de Recursos Ltda. e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Sifra Plus FIDC tem por objetivo proporcionar rendimentos aos Cotistas por meio da aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros, conforme a Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento.

O Sifra Plus FIDC destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

As demonstrações financeiras do Sifra Plus FIDC relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2025, sem modificações.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 35.726.300/0001-37

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e do período de 05 de novembro de 2024 (data da transformação da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Agro Defender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O Agro Defender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Agro FIDC") foi constituído em 21 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 19 de setembro de 2024.

O Agro FIDC possui prazo de duração de indeterminado.
A gestão da carteira do Agro FIDC é realizada pela Brave Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Agro FIDC tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe de cotas na aquisição de direitos creditórios elegíveis e/ou ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento

O Agro FIDC destina-se especificamente a receber aplicações de investidores qualificados conforme definidos no artigo nº 12 da Resolução nº 30, de 11 de maio de 2021 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras do Agro FIDC relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de janeiro de 2026, sem modificações.

Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

O Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Ironwood FIDC") foi constituído em 26 de junho de 2024, sob a forma de condomínio natureza especial - fechado e iniciou suas operações em 01 de agosto de 2024.

O Ironwood FIDC possui prazo de duração de Indeterminado.

A gestão da carteira do Ironwood FIDC é realizada pela Brave Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela Banco Daycoval S.A.

O Ironwood FIDC tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

O Ironwood FIDC é destinado a receber aplicações de investidores qualificados, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras do Ironwood FIDC relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de outubro de 2025, sem modificações.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Ásia LP

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Ásia LP ("FIDC Ásia") foi constituído em 19 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas operações em 20 de março de 2008.

O FIDC Ásia possui prazo de duração de Indeterminado.

A gestão da carteira do FIDC Ásia é realizada pela Golden Asset Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O FIDC Ásia tem como objetivo a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações asseguradas aos titulares de tais direitos creditórios, oriundos de vendas mercantis, de prestação de serviços ou do segmento financeiro e industrial, conforme política de investimento estabelecida em seu regulamento.

O FIDC Ásia destina-se exclusivamente a investidores ou qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras do FIDC Ásia relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 19 de dezembro de 2025, sem modificações.

6. Riscos

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este Capítulo.

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão da Classe, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

Riscos de Crédito:

(i) Risco de crédito relativo aos Direitos Creditórios. Decorre da capacidade dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. A Classe sofrerá o impacto do inadimplemento dos Direitos Creditórios detidos em Carteira que estejam vencidos e não pagos e do não cumprimento, pelos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de suas obrigações nos termos dos respectivos instrumentos. A Classe somente procederá ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, e desde que os respectivos valores sejam transferidos à Classe, não havendo garantia de que o resgate das Cotas ocorrerá integralmente conforme estabelecido no Regulamento e respectivos Apêndices, e demais documentos que o integrem, conforme aplicável. Nessas hipóteses, não será devido pela Classe, pela Administradora, pela Gestora, e/ou pelo Custodiante,

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, a Classe poderá não receber os pagamentos dos Direitos Creditórios que compõem sua Carteira, o que poderá afetar adversamente os resultados da Classe.

(ii) Risco decorrente da precificação das Cotas de FIDCs. As Cotas dos Fundos-alvo integrantes da carteira da Classe serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos Regulamentos dos Fundos-alvo e na regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações no valor da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(iii) Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros de Liquidez. Decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez emitidos por esses emissores, provocando perdas para a Classe e para os Cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira acarretará perdas para a Classe, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos. Além disso, a implementação de outras estratégias de investimento poderá fazer com que a Classe apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que a Classe satisfaça suas obrigações.

(iv) Amortização e resgate condicionado das Cotas. As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas de FIDCs de propriedade da Classe e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pela Classe ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(v) Insuficiência dos Critérios de Elegibilidade. Os Critérios de Elegibilidade têm a finalidade de selecionar os Direitos Creditórios passíveis de aquisição pela Classe. Não obstante tais Critérios de Elegibilidade, a solvência dos Direitos Creditórios que compõem a Carteira depende integralmente, mas não somente, da situação econômico-financeira dos Devedores. Dessa forma, a observância pelo Custodiante dos Critérios de Elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos Devedores. (vi)

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

(vi) Amortização e resgate condicionado das Cotas de FIDCs. As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo a Classe. Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas de FIDCs à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, a Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas de FIDCs e, por consequência, das Cotas, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Mercado:

(i) Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Classe, os Ativos Financeiros de Liquidez, os Cedentes, quando aplicável, e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Cedentes e Devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros de Liquidez da Classe, bem como a originação e pagamento dos Direitos Creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

A Classe somente poderá realizar operações em mercados de derivativos para fins de proteção das posições detidas a vista na Carteira. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio da Classe e a rentabilidade das Cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos Cedentes e Devedores, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios pelos respectivos Devedores.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

(ii) Flutuação dos Ativos Financeiros de Liquidez. O valor dos Ativos Financeiros de Liquidez que integram a Carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da Classe pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira não irá se estender por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de Liquidez:

(i) Baixa liquidez para os Direitos Creditórios no mercado secundário. O investimento da Classe em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os Direitos Creditórios. Caso a Classe precise vender os Direitos Creditórios, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos Creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas à Classe e, por conseguinte, aos seus Cotistas.

(ii) Liquidez relativa aos Ativos Financeiros de Liquidez. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados, incluindo quaisquer condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos a resgates de suas Cotas e/ou poderá ser obrigado a se desfazer de tais Ativos Financeiros de Liquidez em condições menos favoráveis do que se não houvesse a referida situação de falta de liquidez.

(iii) Liquidação antecipada do Fundo ou da Classe. Observado o disposto no Regulamento, o Fundo ou a Classe poderão ser liquidados antecipadamente, caso ocorra qualquer Evento de Liquidação, ou se assim deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas. Por este motivo, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas, que poderão ser pagos com os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, e (ii) acima. (iv) Ausência de classificação de risco das Cotas e Política de Investimentos genérica. A ausência de requisitos rígidos relacionados aos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pela Classe poderá dificultar a definição do perfil de risco da Carteira, afetando a capacidade de o Cotista avaliar o risco de seu investimento. As Cotas não possuem classificação de risco emitida por Agência Classificadora de Risco. Esses fatores podem dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade da Classe em honrar com os pagamentos das Cotas. (v) Originação dos Direitos Creditórios. A existência da Classe está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar Direitos Creditórios que sejam elegíveis nos termos do Regulamento, (b) ao interesse dos Cedentes em ceder Direitos Creditórios à Classe.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Riscos Operacionais:

(i) Falhas de Cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos de titularidade da Classe depende da atuação diligente do Agente de Cobrança. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade da Classe. Adicionalmente, nada garante que a cobrança judicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos levará à recuperação total dos Direitos Creditórios Inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

(ii) Documentos Comprobatórios. O Custodiante é o responsável legal pela guarda dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe. O descumprimento do dever de guarda e conservação poderá obstar o pleno exercício pela Classe das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será realizada por amostragem pelo Custodiante ou por terceiro por este contratado, sob sua responsabilidade, conforme os critérios e procedimentos indicados no Apêndice I a o Regulamento, ou terceiro por este contratado, sob sua responsabilidade, quando do recebimento da documentação original que comprove o lastro. Uma vez que referida verificação será realizada após a cessão dos Direitos Creditórios à Classe e de forma não integral, a Carteira poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades que obstem o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. Ademais, tendo em vista se tratar de uma verificação realizada por amostragem, não é possível garantir que os Direitos Creditórios vincendos que tenham vícios de formalização sejam identificados pelo Custodiante antes de seu eventual inadimplemento. Os Documentos Comprobatórios serão mantidos em uma única via, inexistindo cópias de segurança, de modo que, na hipótese de seu extravio ou destruição, a Classe poderá ter dificuldades para comprovar, perante os Devedores e/ou ao judiciário, a existência dos Direitos Creditórios aos quais se referem. O Custodiante, a Administradora e a Gestora não são responsáveis por eventuais prejuízos incorridos pela Classe em razão da impossibilidade de cobrança dos Direitos Creditórios decorrentes do extravio ou destruição dos referidos Documentos Comprobatórios, exceto em caso de dolo ou culpa.

(iii) Inexistência de processos de cobrança pré-estabelecidos. A Classe poderá contratar um ou mais Agentes de Cobrança e/ou assessores legais para a cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos e estabelecer diferentes estratégias para a cobrança dos Direitos Creditórios. Dessa forma, não é possível pré-estabelecer e, portanto, não está contida no Regulamento, descrição de processo de cobrança dos Direitos Creditórios, o qual será acordado caso a caso entre a Classe e o Agente de Cobrança, de acordo com a natureza e as características específicas de cada Direito Creditório. Além disso, não é possível assegurar que os procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios a vencer ou dos Direitos Creditórios Inadimplidos garantirão o recebimento pontual e/ou integral dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios. Adicionalmente, a Classe, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, e os demais prestadores de serviço contratados pela Classe não assumem qualquer responsabilidade pelo cumprimento, pelo Agente de Cobrança, de suas obrigações de cobrança dos Direitos Creditórios, de acordo com os termos e condições que venham a ser acordados com a Classe.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

(iv) Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em Direitos Creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Custodiante, da Administradora, da Gestora, da Classe e, quando aplicável, dos Cedentes, dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

(v) Risco de Fungibilidade. Em seu curso normal, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe serão cobrados pelo Custodiante e/ou pelo Agente de Cobrança e pagos diretamente na Conta da Classe, em conta da Classe mantida junto ao Banco Cobrador ou em Conta Vinculada de titularidade do Cedente. Recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, devem ser devidamente repassados à Classe. Desse modo, eventualmente, uma vez que os valores referentes aos Direitos Creditórios poderão transitar por contas bancárias de outra instituição, incluindo o Banco Cobrador, até o seu recebimento pela Classe, há o risco de que tais recursos não sejam repassados à Classe nos prazos estabelecidos no Regulamento, por razão, exemplificativamente, de intervenção administrativa, erros operacionais, indisponibilidade de recursos, ou, ainda, em decorrência, ações judiciais, pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar. Apesar da obrigação dos Cedentes de, quando os recursos forem equivocadamente depositados em contas de sua titularidade, realizarem as transferências de tais recursos para a Conta da Classe, a rentabilidade das Cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo à Classe e aos Cotistas, caso haja inadimplemento pelos Cedentes ou Devedores, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a Conta da Classe.

(vi) Risco de conciliação de recursos recebidos extra cobrança. Existe a possibilidade de chegada de recursos em contas de cobrança da Classe por outros meios de pagamento que não a cobrança bancária. Atrasos nessa conciliação em razão de dificuldades de identificação dos recursos pode afetar adversamente o Patrimônio Líquido causando prejuízo à Classe e aos Cotistas.

Outros Riscos:

(i) Cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios. No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações dos pagamentos dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Neste caso, além da Classe incorrer em maiores custos relacionados à cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, nada garante que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, qual seja, a recuperação do valor integral dos Direitos Creditórios Inadimplidos. Nesta hipótese, a rentabilidade da Classe será afetada negativamente.

(ii) Os Documentos Comprobatórios não necessariamente são títulos executivos extrajudiciais. A cobrança judicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos, por via não executiva, normalmente é mais demorada do que uma ação executiva. A cobrança por via ordinária e/ou monitória impõe ao credor a obrigação de obter, em caráter definitivo, um título executivo reconhecendo a existência do crédito e seu inadimplemento, para que tenha início a fase de execução de sentença. A demora na cobrança pelas vias

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

ordinárias acarreta o risco de os Devedores, devedores dos Direitos Creditórios Inadimplidos, não mais possuírem patrimônio suficiente para honrar suas obrigações à época em que processo de cobrança for concluído.

(iii) Risco de concentração. O risco da aplicação na Classe possui forte correlação com a concentração da Carteira, sendo que, quanto maior for a concentração da Carteira, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. A Classe não possui limite de concentração por Devedor ou originador dos Direitos Creditórios, exceto por aqueles previstos na Resolução CVM 175, razão pela qual a Classe poderá estar exposto a significativa concentração por Devedor. Não é possível garantir que os limites de concentração contidos na Política de Investimentos, ainda que atendidos, serão suficientes que o Patrimônio Líquido não sofra perdas que possam afetar a rentabilidade das Cotas.

(iv) Possibilidade de conflito de interesses entre Cotistas. As Cotas poderão ser adquiridas por investidores que sejam sociedades coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, dos Devedores. Nessa hipótese, poderá haver situações em que haja conflito entre os interesses dessas sociedades e o interesse dos demais Cotistas, podendo qualquer dessas sociedades, inclusive, aprovar deliberações contrárias aos interesses dos demais Cotistas caso sejam titulares da maioria das Cotas presentes às Assembleias de Cotistas.

(v) Risco de descontinuidade. Os Devedores podem, nos termos dos instrumentos por meio dos quais foram constituídos os respectivos Direitos Creditórios, possuir o direito de proceder ao pagamento antecipado de tais Direitos Creditórios. Este evento poderá prejudicar o atendimento, pela Classe, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos no Regulamento. O Regulamento estabelece algumas hipóteses nas quais os Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas, poderão optar pela liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, além de outras hipóteses em que o resgate ou amortização das Cotas, conforme o caso, poderá ser realizado mediante a entrega de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez. Nessas situações, os Cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez recebidos quando do vencimento antecipado da Classe ou (ii) cobrar os valores devidos pelos Devedores dos Direitos Creditórios.

(vi) Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos demais ativos integrantes da Carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, sempre observado o que seja deliberado pelos Cotistas em Assembleia de Cotistas. Caso a Classe não disponha de recursos suficientes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e/ou quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, seja em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos. O ingresso em juízo submete, ainda, a Classe à discricionariedade e ao convencimento dos julgadores das ações.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

(vii) Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor a riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

(viii) Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da Carteira serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros de Liquidez (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(ix) Inexistência de garantia de rentabilidade. A Administradora, o Custodiante, a Consultora e a Gestora não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade da Classe. Caso os ativos da Classe, incluindo os Direitos Creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade das Cotas poderá ser reduzida, inexistente ou, ainda, negativa. Dessa forma, existe a possibilidade de a Classe não possuir caixa suficiente para pagamento de suas despesas, caso em que os Cotistas poderão ser chamados para realizar novos aportes na Classe. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

(x) Risco de descaracterização do regime tributário aplicável à Classe. Aa Gestora buscará compor a Carteira com Ativos Financeiros de Liquidez e Direitos Creditórios, conforme aplicável, que sejam compatíveis com a classificação do Fundo ou da Classe como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não é possível garantir que tais ativos serão efetivamente adquiridos e, portanto, não há garantia de que a Classe seja classificável como investimento de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus Cotistas.

(xi) Risco de intervenção ou liquidação judicial da Administradora. A Classe está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial da Administradora e/ou do Custodiante, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alterada.

(xii) Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória. A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da Administradora ou dos demais prestadores de serviços da Classe, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos Creditórios para a Classe. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de Direitos Creditórios à Classe poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade da Classe e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da Carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos Cotistas.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

(xiii) Risco de governança. Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral da Administradora, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a o Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia de Cotistas.

(xiv) Risco Regulatório e Judicial. Eventuais alterações ou novas normas ou leis aplicáveis à Classe, seus ativos e a eventuais fundos investidos, incluindo, mas não se limitando àqueles referentes a tributos, bem como decisões judiciais ou jurisprudência aplicando as regulamentações existentes ou interpretando novas regulamentações, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pela Classe e/ou pelos fundos Investidos. Ainda, nesse sentido, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores na regulação dos mercados, bem como alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas.

(xv) Ausência de garantia. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Cedente, da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos Cotistas ou mesmo a necessidade de os Cotistas realizarem aportes adicionais de recursos para a cobertura de eventuais prejuízos.

(xvi) Risco decorrente da aquisição de Cotas Investidas. A Classe poderá adquirir Cotas de Fundos-Alvo. O investimento em Cotas de Fundos-Alvo sujeita a Classe aos riscos inerentes aos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas investidas. Neste sentido, o investimento em Cotas de Fundos-Alvo implica que a Classe se sujeitará, exemplificativamente, aos seguintes riscos (i) riscos de crédito relativos aos devedores dos direitos creditórios e ativos financeiros dos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas de Fundos-Alvo; (ii) riscos de liquidez dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas de Fundos-Alvo; (iii) riscos operacionais dos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas de Fundos-Alvo; (iv) riscos de descontinuidade dos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas de Fundos Alvo; (v) riscos inerentes à continuidade das atividades dos cedentes dos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas de Fundos-Alvo; (vi) riscos de eventual ausência de segregação dos fluxos de pagamento dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas de Fundos-Alvo; (vii) riscos de originação dos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas de Fundos-Alvo.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definida no artigo 3º, XXIV, da parte geral da Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse – sem prejuízo sem prejuízo da atuação no mercado de derivativos pelos fundos investidos.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período findo em 31 de dezembro de 2024, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do 31 de dezembro de 2025, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício/período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1,9748	16,24%
05/11/2024 a 31/12/2024	1,6989	1,40%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros

9. Emissão, resgate e amortização

Emissão

As Cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, cuja propriedade presume-se: (i) pelo registro do nome do Cotista no livro de registro de Cotistas, enquanto mantidas em conta de depósito mantidas junto ao Escriturador em nome dos respectivos Cotistas, nos termos do Art. 15 da Resolução CVM 175; (ii) pelos controles de titularidade mantidos pelo depositário central junto ao qual as Cotas estejam depositadas, nos termos do Art. 25 da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, conforme alterada.

As Cotas terão o seu Valor Unitário calculado e divulgado no fechamento de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no Regulamento.

As Cotas possuem as seguintes características e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

(i) conferem direito de voto em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias de Cotistas, sendo que a cada Cota corresponderá 1 (um) voto;
(ii) na primeira Data de Emissão de Cotas, terão o Valor Unitário de, sendo que as Cotas distribuídas posteriormente terão seu Valor Unitário calculado com base na alínea (iii) abaixo;
(iii) o Valor Unitário após a primeira Data de Emissão será calculado todo Dia Útil, no fechamento dos mercados, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observado que tal valor será equivalente ao resultado da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação; e
(iv) os direitos dos titulares das Cotas contra o Patrimônio Líquido nos termos do Regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas.

Durante o exercício/período findo em 31 de dezembro de 2025 foram integralizadas 352.709.841,9170 cotas (2024 - 27.342.336,3386 cotas), mediante aportes financeiros no montante total de R$ 636.519 (2024 – R$ 44.701).

Resgates

As Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento, ressalvadas as restrições previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável. Os resgates de Cotas serão processados da seguinte forma:

(i) A conversão das Cotas, assim entendida como a definição do Valor Unitário para efeito do pagamento de seu resgate, será realizada no dia da Data de Solicitação de Resgate, (D+90) “Data de conversão”;
(ii) O resgate de Cotas será pago no primeiro Dia Útil subsequente à respectiva data de conversão, realizada nos termos do item (i) acima (D+91).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram resgatadas 139.562.378,9392 cotas (2024 - 28.695.840,1577 cotas), no montante total de R$ 255.854 (2024 – R$ 46.826).

Amortização

A amortização de cotas está condicionada a duas fontes de recursos: (i) o pagamento das amortizações e resgates das cotas de FIDCs de propriedade da Classe e (ii) a liquidação dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Além disso, a distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do fundo aos cotistas será feita exclusivamente mediante o resgate de cotas. Em caso de liquidação antecipada da Classe, se não houver recursos suficientes em moeda corrente nacional, as cotas poderão ser resgatadas mediante a entrega das cotas dos fundos-alvo e/ou dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira em pagamento aos cotistas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período findo em 2024 não houve amortizações de cotas na Classe.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

10. Negociação de cotas

As Cotas não podem ser negociadas, exceto na emissão das cotas da Classe que deve ser utilizado o Valor Unitário relativo ao Dia útil de efetiva disponibilidade de recursos para a Administradora (D+0), desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pela Administradora.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período findo em 2024 não houve negociação de cotas na Classe.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa Global

Taxa Global de 1% (um por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da classe, reteada entre os prestadores de serviços da classe. Taxa Global Remuneração mínima mensal: R$ 8 (oito mil reais), podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M, a critério da Administradora.

A critério da Administradora, a remuneração acima será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Taxa Máxima Global da classe poderá ser acrescida das taxas dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período findo em 2024 foi registrada a importância de R$ 11.349 a título de taxa de administração e gestão (2024 – R$ 1.237), apresentada na demonstração do resultado em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 1.196 (2024 – R$ 689).

Taxa de custódia

Taxa Máxima de Custódia 0,03% (três centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período findo em 2024 foi registrada a importância de R$ 523 a título de taxa de custódia (2024 – R$ 53), apresentada na demonstração do resultado em “Despesa de Taxa de Custódia”. O saldo a pagar ao Custodiante em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 36 (2024 – R$ 22).

Taxa de performance, ingresso e saída

Não serão cobradas da Classe ou dos Cotistas taxas de performance, de ingresso ou de saída.

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

12. Custódia dos ativos

As operações compromissadas estão custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Os títulos públicos estão custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos seus respectivos administradores.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	11.349	0,98%	1.237	0,15%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	51	0,00%	8	0,00%
Despesas de taxa de custódia	523	0,05%	53	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	38	0,00%	2	0,00%
Outras despesas administrativas	6	0,00%	2	0,00%
Total	11.967	1,03%	1.302	0,16%
PL médio do exercício/período	1.157.283		810.161	

14. Relatório de risco – Rating

As Cotas não serão objeto de classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco. Se e quando aplicável, qualquer alteração na classificação de risco das Cotas deverá ser comunicada aos Cotistas por meio de correspondência eletrônica endereçada a cada um dos Cotistas.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Brave Gestora de Recursos Ltda
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;
iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de dezembro de 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, somente contratou a Pricewaterhousecoopers Auditores

Docusign Envelope ID: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C

Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesma Gestora, Brave Gestora de Recursos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 4, 12 e 16.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de dezembro de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1

Certificate Of Completion

Envelope Id: 8A0C52A3-5579-4101-982A-7512E8C9CC2C
Subject: Complete com o Docusign: DF - BRAVE 90 FIC FIDC_12-26.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Source Envelope:
Document Pages: 41
Certificate Pages: 8
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Signatures: 1
Initials: 0

Status: Completed

Envelope Originator:
Jefferson Pereira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
jefferson.pereira@pwc.com
IP Address: 134.238.160.204

Record Tracking

Status: Original
31 March 2026 | 22:13
Status: Original
31 March 2026 | 22:19

Holder: Jefferson Pereira
jefferson.pereira@pwc.com
Holder: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com

Location: DocuSign
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Fabio de Oliveira Araújo fabio.araujo@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP-Brasil Issuer: AC SERASA RFB v5 Subject: CN=FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866	DocuSigned by: 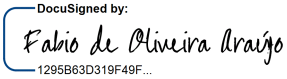 1295B63D319F49F... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 20.226.46.50 Certificate policy: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	Sent: 31 March 2026 | 22:14 Viewed: 31 March 2026 | 22:18 Signed: 31 March 2026 | 22:19

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 09 May 2022 | 17:26
ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b
Company Name: PwC

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Alexandra Lyrio alexandra.lyrio@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	COPIED	Sent: 31 March 2026 | 22:14 Viewed: 31 March 2026 | 22:37
Ana Masciotro ana.masciotro@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	COPIED	Sent: 31 March 2026 | 22:15 Viewed: 31 March 2026 | 22:17
Jefferson Pereira jefferson.pereira@pwc.com Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	COPIED	Sent: 31 March 2026 | 22:19 Viewed: 31 March 2026 | 22:19 Signed: 31 March 2026 | 22:19
João Machado joao.m.machado@pwc.com Manager Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	COPIED	Sent: 31 March 2026 | 22:15
Natalia Brasiliense natalia.brasiliense@pwc.com Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	COPIED	Sent: 31 March 2026 | 22:15

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	31 March 2026 | 22:15
Certified Delivered	Security Checked	31 March 2026 | 22:18
Signing Complete	Security Checked	31 March 2026 | 22:19
Completed	Security Checked	31 March 2026 | 22:19

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.